



*Revogada pela Port. 231/23*

# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 228, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre arquivamento de  
Processo Administrativo Disciplinar,  
instaurado pela Portaria nº 212/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 239 a 244 da Lei Municipal nº 617/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Acolher o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, instaurado pela Portaria nº 212/2023, de 12 de setembro de 2023, com fundamento no Título IV, Capítulo II da Sindicância, da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 2º** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 218, inciso I da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Parágrafo único.** Fica registrado, que o julgamento com determinação para o arquivamento consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, desde 4 de setembro de 2023, conforme preceitua o art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos, servindo esta Portaria meramente para dar publicidade ao ato já realizado.

**Art. 3º** Fica determinado o assentamento da presente decisão com os documentos instrutórios junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 3 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de outubro de 2023.

  
**Laurindo Sperotto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

4 / 10 / 2023

Páginas:

02 de 03